



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº67/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº58/2025

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível.

Despesa para ser empenhada referente a pagamento de empresa especializada para instalação de ar condicionado nos prédios públicos.

A instalação de ar condicionado é necessária para garantir um ambiente de trabalho confortável e produtivo. O ar condicionado ajudará a:

- Controlar a temperatura e umidade do ambiente;
- Melhorar a qualidade do ar;
- Reduzir o estresse e a fadiga dos servidores;
- Aumentar a produtividade e eficiência.

Além disso, a instalação de ar condicionado é essencial para manter os equipamentos eletrônicos e de informática em um ambiente com temperatura e umidade controladas, reduzindo o risco de danos ou falhas.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Instalação de ar condicionado

3 - EXECUTOR:

CASANOVA ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 29.589.614/0001-32

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Tal despesa está sendo solicitada com contratação em caráter de urgência devido a necessidade de ser feita a instalação de ar condicionado nos prédios públicos e posteriormente será aberto processo de credenciamento de empresa para esses serviços.

5 - PREÇO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO	9	UNIDADE	R\$350,00	R\$ 3.150,00
Total Geral:				R\$350,00	R\$ 3.150,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Feito cotação dos itens em três diferentes empresas e o menor preço foi da empresa Casanova a Eletrodomésticos LTDA (CNPJ: 29,589.614/0001-32).

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 24 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI CAMPAGNARO RIGON
Chefe de Gabinete

LUAN MACIEL
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso XI da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 24 de fevereiro de 2025.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal